EDITAL Nº. 05, de 28 de Setembro de 2017

PROCESSO SELETIVO

O NTI da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 09 (nove) meses, sem possibilidade de renovação.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e;
d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 2 (duas) vagas para bolsista e 0 (zero) vaga para voluntário, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Teste e Qualidade de Software	02	0	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria do NTI/UFS, localizada na Cidade Universitária no período de 02/10/2017 à 10/10/2017.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.

b) entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
1) histórico escolar da UFS atualizado;
2) horário do estudante atualizado.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação. A prova escrita será aplicada dia 11/10/2017 às 08:30 no NTI e a entrevista dia 11/10/2017 após o encerramento da prova.

5.2 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.2.

5.7 O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:

1) **Análise de Histórico**: (eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências):

A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados ou matriculados no período, como também a identificar se o aluno terá matricula em no mínimo dois períodos na instituição antes da conclusão. São pré-requisitos para alunos ter aprovação ou estar cursando as disciplinas conforme tabela abaixo:

Plano de trabalho	Curso	Disciplinas
Teste e Qualidade de Software	Ciência da Computação	Desenvolvimento de Software I.
	Sistemas de Informação (São Cristóvão)	Engenharia de Software para Sistema de Informação I.
	Sistemas de Informação (Itabaiana)	Engenharia de Software I.
	Engenharia da Computação	Engenharia de Software I;

2) **Prova Escrita**: (eliminatória e classificatória)

A prova terá duração de 1 hora e será avaliada de 0 a 10 tendo como ponto de corte notas inferiores a 5 (desclassificando o candidato); Os assuntos abordados na prova serão: Conceitos de Teste de software, Testes exploratórios, Requisitos de software, Conceitos de Engenharia de software;

3) **Entrevista**: (eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências)

A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos em média, o candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento dos assuntos abordados na prova escrita, capacidade de síntese e clareza da exposição. Só irão participar da entrevista os candidatos classificados na prova escrita.

Da avaliação: A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita. Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o NTI pelos seguintes telefones 3194-6583 ou 3194-6584.

Fernanda Almeida Passos
Coordenadora de Sistemas

São Cristóvão, 28 de setembro de 2017.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:
RG: CPF: Matrícula:
Data de Nascimento: Sexo:
Telefone: E-mail:
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?
( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?
( ) Cegueira
( ) Visão subnormal
( ) Surdez
( ) Deficiência auditiva
( ) Deficiência física
( ) Deficiência múltipla
( ) Deficiência intelectual
( ) Autismo
( ) Síndrome de Asperger
( ) Síndrome de Rett
( ) Transtorno Desintegrativo de Infância
( ) Altas habilidades/Superdotação
( ) Outros (especificar)
_____